



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 348/ 2005

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o Exercício Financeiro de 2006.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.578.258,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2006, sendo R\$ 6.680.962,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 2.897.296,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Capítulo II

Do Orçamento da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura Municipal estima a receita em R\$ 9.079.714,00 (nove milhões, setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) e fixa a despesa em R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) para a Câmara Municipal e em R\$ 8.665.714,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais) para a Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	369.581,00
1.2. Receita de Contribuições	271.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. Receita Patrimonial	237.176,00
1.6. Receita de Serviços	298.401,00
1.7. Transferências Correntes	7.693.126,00
1.9. Outras Receitas Correntes	211.001,00
Soma	9.080.615,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	15.193,00
2.4. Transferências de Capital	858.275,00
Soma	873.468,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-874.369,00
Total da Receita Estimada	9.079.714,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	414.000,00
Soma	414.000,00
02. Prefeitura Municipal	
02.01.00 - Assessoria de Governo	553.908,00
02.02.00 - Departamento de Administração	816.100,00
02.03.00 - Departamento de Fazenda	448.166,00
02.04.00 - Departamento de Educação e Cultura	1.824.535,00
02.05.00 - Departamento de Saúde Pública	198.126,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	1.826.080,00
02.06.00 - Departamento Ação Social	84.290,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	192.800,00
02.06.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.800,00
02.07.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	2.719.909,00
Soma	8.665.714,00
Total da Despesa Fixada	9.079.714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	362.000,00
04. Administração	1.596.974,00
08. Assistência Social	278.890,00
09. Previdência Social	176.200,00
10. Saúde	2.084.206,00
12. Educação	1.728.715,00
13. Cultura	171.820,00
15. Urbanismo	646.106,00
16. Habitação	36.000,00
17. Saneamento	1.182.970,00
18. Gestão Ambiental	51.000,00
20. Agricultura	97.000,00
24. Comunicações	21.600,00
26. Transporte	463.833,00
27. Desporto	182.400,00
Total da Despesa Fixada	9.079.714,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	3.932.855,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	4.500,00
3.3. Outras Despesas Correntes	3.395.550,00
Soma	7.332.905,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.545.533,00
4.5. Inversões Financeiras	10.000,00
4.6. Amortização da Dívida	191.276,00
Soma	1.746.809,00
Total da Despesa Fixada	9.079.714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Capítulo III

Do Orçamento do Fundo de Previdência

Art. 3º - O Orçamento do Fundo de Previdência – FAPSEM, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 498.544,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo que o valor de R\$ 102.544,00 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), relativo à Reserva de Contingência, representa o superávit orçamentário do regime próprio de previdência.

§ 1º - A Receita do Fundo de Previdência – FAPSEM é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.2. Receita de Contribuições	125.000,00
1.3. Receita Patrimonial	358.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	15.544,00
Soma	498.544,00
Total da Receita Estimada	498.544,00

§ 2º A Despesa do Fundo de Previdência – FAPSEM é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Funcional

04. Administração	38.000,00
09. Previdência Social	358.000,00
99. Reserva de Contingência	102.544,00
Total da Despesa Fixada	498.544,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

b. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	358.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	35.000,00
Soma	393.000,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.000,00
Soma	3.000,00
9. Reserva de Contingência	102.544,00
Total da Despesa Fixada	498.544,00

Capítulo IV
Disposições Finais

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2006.

Tocantins, 21 de dezembro de 2005.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal